



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/05/2003
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:		
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida
Vice-Presidente:	
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07/05/2003

ACTA N.º 10

----- Aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente, por se encontrar em licença de gozo de férias. -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. VICE-PRESIDENTE

**1.1.1 - Visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República
ao concelho de Pampilhosa da Serra**

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo que Sua Excelência o Senhor Presidente da República se deslocará ao concelho de Pampilhosa da Serra no próximo dia 24 de Maio (sábado), no âmbito das visitas temáticas que tem vindo a realizar na Presidência Aberta ao distrito de Coimbra. -----

----- Das reuniões preparatórias havidas com o “staff” do Senhor Presidente da República e embora ainda não esteja definitivamente delineado o programa, informa que o mesmo será recebido no nosso concelho junto ao Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, deslocando-se de seguida ao Casal da Lapa, e encerrando a visita na Vila de Pampilhosa da Serra.-----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais informou que em breve serão dados mais pormenores sobre o programa. -----

1.1.2 - Certame FLORESTA'S - 2003

----- O Sr. Vereador António Sérgio informou o restante Executivo que terá lugar no próximo dia 8 de Maio, a inauguração do Certame FLORESTA'S - 2003, na Casa da Cultura da Sertã, que contará na abertura com a presença do Senhor Presidente da República. -----

----- A realização deste Certame, de nível nacional, tem o apoio e o envolvimento da Câmara de Pampilhosa da Serra e de outras Câmaras da Zona do Pinhal, e visa promover os recursos endógenos do País, com intervenções de carácter cultural e ambiental. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 - Arrendamento das Instalações do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Vereador António Sérgio informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- O edifício do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra é propriedade da Santa Casa da Misericórdia. Em 1971 foi cedido gratuitamente à ARS, por um período de trinta anos. -----

----- Com o terminus de tal cedência e sabendo a Santa Casa que muitos dos Hospitais pertencentes às Misericórdias e outras entidades colectivas de utilidade pública mereceram por parte da Administração Regional de Saúde tratamento diferente, com vista a colmatar essas desigualdades, a Santa Casa diligenciou para que fosse ressarcida de tais direitos, propondo para isso um arrendamento. -----

----- As diligências efectuadas tiveram o seu fruto, por intervenções quer do órgão dirigente daquela Associação bem como, e mais importante, o apoio inequívoco do Sr. Presidente da Câmara. -----

----- Do corolário destas diligências ficou acordado que à Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra seria feito um arrendamento do montante de 5.000 €/mês. -----

----- Pelo exposto, pretende o Sr. Vereador António Sérgio, em nome da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, deixar explícito um voto de agradecimento ao Sr. Presidente da Câmara, pelo empenho e real envolvimento nesta situação. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.4 - Motos de água na Albufeira de St^a Luzia

----- O Sr. Vereador Anselmo Gonçalves manifestou a sua preocupação relativamente ao facto de se aproximar a época balnear e haver necessidade de se colocar, na área circundante à Albufeira de St^a Luzia, placas de sinalização a proibir a utilização de motos



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de água. -----
----- Embora tenha conhecimento que tal empenhamento compete à DRAOT e ao INAG, sugere que a Câmara alerte os ditos organismos no sentido de pelo menos nos locais de acesso sejam colocadas as referidas placas de sinalização proibitiva. -----
----- Relativamente a este assunto, o Sr. Vice-Presidente referiu que o Sr. Presidente acompanhou este problema o ano passado e foi graças ao seu grande empenho e luta que se conseguiu a elaboração do POA - Plano de Ordenamento das Albufeiras, que foi publicado e tem de ser cumprido. Concorde com a preocupação manifestada pelo Sr. Vereador e vai ter em atenção a necessidade de colocar a referida sinalização na Albufeira de St^a Luzia. -----

1.1.5 - Endividamento Municipal em 2003

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que na sequência da proposta do Sr. Presidente da Câmara, aprovada em reunião do dia 16 de Abril do corrente ano, sobre a intenção da contratação de um empréstimo até 500.000 €, com base no conteúdo de um ofício da DGAL - Direcção Geral das Autarquias Locais relativamente ao endividamento municipal em 2003, foi informada a Assembleia Municipal em sessão realizada no passado dia 19 de Abril desta intenção, tendo merecido parecer favorável. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.6 - Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira **- Convite**

----- Foi presente um ofício da Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira, a convidar o Sr. Presidente da Câmara e o restante Executivo, para o tradicional almoço do 53º aniversário daquela colectividade, que terá lugar em Pampilhosa da Serra. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.7 - Associação Nacional de Municípios Portugueses **- Reforma da Tributação do Património Imobiliário**

----- Foi presente um ofício-circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a enviar documento aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral da Associação, onde constam as posições da ANMP e as decisões tomadas na referida reunião sobre a Reforma da Tributação do Património Imobiliário, face às propostas do Governo. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

2. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

**2.2.1 - ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional
da Serra do Açor
- Transferência de verbas**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a ADESA, a importância de 4.601,36 €, respeitante à quota parte desta Autarquia nas despesas adicionais resultantes da reparação extraordinária da máquina D6H 9LK0082 e revisão da D6h XL. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor - Transferência de verbas” -----

2.3 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

**2.3.1 - Alienação, por Hasta Pública, de três Lotes de Terreno para
construção urbana na Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa
da Serra**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à alienação, em regime de, e por Hasta Pública, dos seguintes lotes de terreno, sitos na Quinta de São Martinho, em Pampilhosa da Serra: -----

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES			
CONFRONTAÇÕES	Lote 12 A	Lote 13 A	Lote 14 A
Norte	Rua 2	Rua 2	Rua 2
Sul	Lote 19 A	Lote 18 A	Lote 17 A
Nascente	Lote 13 A	Lote 14 A	Lote 15 A
Poente	Lote 11 A	Lote 12 A	Lote 13 A
ÁREA DO LOTE	558 m2	558 m2	558 m2



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Cláusulas gerais e jurídicas* -----

1. O preço da adjudicação será o que resultar da melhor oferta acima do valor base que é o que consta do quadro anexo, considerando para efeitos de licitação lances de 250 € (duzentos e cinquenta Euros) ou múltiplos, acima do valor base seguinte:-----

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	VALOR BASE DE LICITAÇÃO
LOTE 12 A	19.200 €
LOTE 13 A	19.200 €
LOTE 14 A	19.200 €

2. A Hasta Pública terá lugar no dia 05.06.2003, pelas 14 horas e 30 minutos, em sessão Pública a realizar nos Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra.
3. O pagamento do Preço Global da Adjudicação de cada um dos lotes será efectuado do seguinte modo: -----
- 10% no acto da Adjudicação. -----
 - 90% na data da celebração da escritura de compra e venda. -----
4. Os pagamentos serão efectuados na Secretaria da Câmara Municipal mediante guia própria para o efeito. -----
5. A escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo de 90 dias a contar da data da Adjudicação. -----
6. Cada agregado familiar apenas poderá adquirir um Lote dos supra identificados. -----
7. No prazo máximo de 3 anos, a contar da data da realização da escritura pública de compra e venda, deverão encontrar-se efectivadas as construções nos Lotes objecto da presente Hasta Pública, podendo este prazo ser prorrogado por 6 meses em casos devidamente justificados. -----
8. O incumprimento do prazo supra referido ou de algumas das cláusulas especificadas no presente Edital/Regulamento, bem como a não construção do edifício de acordo com o projecto aprovado, constituem causa de reversão do lote a favor da Câmara Municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer indemnização. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

9. Tendo em consideração o disposto no ponto anterior, o lote regressará à posse da Câmara Municipal mediante o pagamento ao adquirente do valor da adjudicação do mesmo no momento da Hasta Pública. -----
10. Sempre que o Adquirente desista das suas pretensões, depois de ter pago os 10% do valor da Adjudicação, este valor reverte para a Autarquia, sem qualquer encargo para esta. -----
11. Os Adquirentes de qualquer dos Lotes de Terreno deverão comprovar até à data da celebração da competente escritura: -----
 - a) Que não são devedores de quaisquer quantias ao Município; -----
 - b) Que não são devedores de quaisquer importâncias à Fazenda Nacional e à Segurança Social. -----
12. Na Secção de Obras da Autarquia poderá ser consultado o processo ou obtidos quaisquer outros esclarecimentos, referentes aos lotes objecto da presente hasta pública, até à data de realização da mesma. -----
13. Desde que solicitadas até 5 dias antes do término de realização da hasta pública, os interessados poderão obter cópias, devidamente autenticadas, das peças escritas e desenhadas do processo da hasta pública, mediante o prévio pagamento de 25 € (vinte e cinco Euros), no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside à hasta pública. -----
14. Os Lotes de Terreno a alienar encontra-se identificados na Planta e Alvará de Loteamento da Quinta de São Martinho, que se encontram afixados nos locais de afixação habitual da Câmara Municipal e nos quais terão de ser respeitadas todas as regras aí especificadas e as contidas no presente edital/regulamento. -----
15. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar os supra identificados lotes de terreno, ou qualquer deles, caso entenda que os interesses do Município não estão devidamente salvaguardados e se tanto julgar conveniente. -----

Cláusulas técnicas / condicionantes

1. Objecto



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- As cláusulas técnicas constantes no presente edital / regulamento terão aplicação nos lotes 12 A, 13 A e 14 A, da urbanização da Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra. -----

2. Objectivo

----- As presentes cláusulas técnicas pretendem regulamentar o modo de construção nos lotes onde terão aplicação, de modo a permitir um conjunto habitacional com qualidade, de acordo com a filosofia previamente estabelecida pelo promotor (Câmara Municipal). -----

----- Com a introdução destas cláusulas fica garantida uma harmonia e homogeneidade que possibilita o aparecimento de uma organização urbanística de qualidade. -----

3. Delimitação dos lotes

----- A delimitação dos lotes é a que está definida no terreno e que foi feita pelos serviços de topografia da Câmara Municipal de acordo com o constante no processo de loteamento e registado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra. -----

4. Implantação

----- A implantação deverá ser efectuada de acordo com o especificado no projecto de loteamento, devendo ser respeitadas as áreas máximas de implantação e os afastamentos aos limites do lote aí contidos. -----

5. Construção

----- A área máxima de construção em cada um dos lotes é a definida no processo de loteamento, que se encontra descrita no registo efectuado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra. -----

----- Os projectos de arquitectura a elaborar para os diversos lotes, deverão ser submetidos, na fase de estudo prévio, à apreciação dos serviços técnicos de obras da Câmara Municipal para que seja emitido um parecer prévio acerca dos mesmos. -----

----- Os materiais a utilizar deverão ser de boa qualidade e de acordo com as exigências da região onde os lotes estão inseridos. -----

----- Nas caixilharias não é permitido o uso de alumínio na sua cor natural. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Os telhados deverão ser executados em telha de barro, não sendo permitido o uso de coberturas planas invertidas ou outras. -----

----- As cores a aplicar no exterior da edificação deverão ser claras, de preferência o branco ou creme. -----

6. Vedações

----- Na fachada dos lotes confinantes com a Rua 2 é permitido construir um muro de vedação revestido a pedra da região. -----

----- Entre os lotes pode ser implantada um vedação do tipo muro, rede metálica ou outra, com um máximo de 1,5 m de altura. -----

7. Geral

----- O uso a que se destina cada edificação é o especificado no processo de loteamento não podendo ser alterado. -----

----- Deste modo cada lote tem definidas as condições técnicas que terão de respeitar sob pena, no caso de incumprimento, de não ser concedido licenciamento para as obras pretendidas. -----

2.3.2 - Hasta Pública de três Lotes de Terreno para construção urbana na Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra - Constituição de Júri

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a constituição do Júri para efeitos da Hasta Pública de três Lotes de Terreno para construção urbana na Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra, será a seguinte: -----

----- Presidente: - Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida - Presidente da Câmara; -----

----- Vogais: - António dos Santos Bento Barata - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Sr. Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira - Jurista; -----

----- Suplentes: - Eng^o Fernando Pereira Alves - Técnico dos Serviços de Obras; - Felisberto Neves Pinto - Chefe de Secção. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.3.3 - Parques Eólicos - Energias Renováveis - Alteração aos Acordos de Cooperação e Arrendamento

----- **Proposta:** -----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara informou o restante Executivo das reuniões havidas entre a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Assembleia de Compartes e representantes das sociedades ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, Lda e Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A. -----

----- Em resultado destas reuniões, ficou acordado o seguinte: -----

----- Proceder à rectificação dos Acordos de Cooperação e Arrendamento celebrados por escrituras públicas outorgadas no dia 25 de Maio de 1999 e no dia 21 de Junho de 2000, bem como à outorga das competentes escrituras de alteração, relativas aos Acordos a seguir discriminados: -----

1 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Fajão, a Freguesia de Unhais-o-Velho, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LD^a e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno denominada "Arouca" ; -----

2 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Fajão, a Freguesia de Unhais-o-Velho, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LD^a e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno denominada "Pico de Cebola e Silva" ; -----

3 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Fajão, a Freguesia de Pampilhosa da Serra, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LD^a e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno denominada "Selada da Cova - Decabelos" ; -----

4 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Pampilhosa da Serra, a Freguesia de Pessegueiro, os Compartes dos Baldios de Soeirinho, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LD^a e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno denominada "Caveiras" ; -----

5 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de Maio de 1999 entre este Município, a Assembleia de Compartes dos Baldios de Soeirinho, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LD^a e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno localizada nas imediações da Povoação de Soeirinho" ; -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

6 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Fajão, a Freguesia de Vidual, a Freguesia de Unhais-o-Velho, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LDª e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno denominada "Rocha" ; -----

7 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Pampilhosa da Serra, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LDª e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno denominada "Toita" ; -----

8 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 21 de Junho de 2000, entre este Município, a Freguesia de Fajão, os Compartes dos Baldios de Cabril, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LDª e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno denominada "Pedra d'Água" ; -----

----- A necessidade de alterar os Acordos de Cooperação e Arrendamento supra, prende-se com o facto do projecto do Parque Eólico em questão vir a ser financiado por algumas Instituições Financeiras, às quais, tendo em conta o seu interesse no Projecto, poderá vir a ser cedida, temporariamente, a posição contratual da Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., bem como estabelecer uma relação contratual directa com esta Câmara Municipal, regulando o âmbito da sua intervenção neste projecto. -----

----- Que fossem aprovadas as alterações dos referidos Acordos de Cooperação e Arrendamento, bem como o referido Acordo Directo com as Instituições Financeiras nos termos das minutas presentes. -----

----- Posta esta proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, em nome e representação do Município, outorgar as escrituras de alteração aos Acordos de Cooperação e Arrendamento, bem como celebrar o Acordo Directo com as Instituições Financeiras. -----

2.3.4 - Cedência de terreno para a construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres - Cáritas Diocesana de Coimbra

----- Na sequência do que ficou acordado na reunião havida com o Sr. Presidente da Cáritas Diocesana de Coimbra, relativamente à eventual cedência de um lote de terreno para construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres em Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar o competente contrato com vista à cedência do lote 8 D, sito na Urbanização de S. Martinho, em Pampilhosa da



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Serra, para a construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres, por um período de 50 anos. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo contrato. -
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Cedência de terreno para a construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres - Cáritas Diocesana de Coimbra”. -----

2.3.5 - Alargamento da Rua entre a Srª de Fátima e S. Jerónimo, em Pampilhosa da Serra - Indemnização

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar a Srª. D. Maria Luísa Nunes Lucas de Brito, Contribuinte nº 140 382 011, residente na Rua Cidade de Tomar, nº 60, 2775-183 Parede, com a importância de 1.035 €, pelo acerto de extremas de um terreno destinado ao alargamento da Rua entre a Srª de Fátima e S. Jerónimo, na Vila de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Alargamento da Rua entre a Srª de Fátima e S. Jerónimo em Pampilhosa da Serra - Indemnização ”. -----

2.3.6 - Alargamento do Polo Desportivo de Carregal - Indemnização

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Acácio Dias Gomes, Contribuinte nº 109 109 406, residente em Carregal, freguesia de Dornelas do Zêzere, com a importância de 2.079 €, pelo acerto de extremas de um terreno destinado ao alargamento do Polo Desportivo de Carregal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Alargamento do Polo Desportivo de Carregal - Indemnização ”. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.3.7 - Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra

- Colocação de Placard Publicitário
- Pedido de isenção de taxas

----- Foi presente uma carta da Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra, a solicitar isenção de taxa para a colocação de um placard publicitário na parte exterior da sua sede social, sita na Rua dos Cortinhais, nº 13, na Vila de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, face aos elementos presentes relativamente ao tipo de placard que aquela Associação pretende colocar no edifício, deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra - Colocação de Placard Publicitário - Pedido de isenção de taxas”. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - CONCURSOS PÚBLICOS

3.1.1 - Concurso Público para Execução da Empreitada “Recuperação do Edificado da Aldeia de Fajão” - Relatório Final

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra em epígrafe, nos termos do artigo 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de março. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma COMPORTO, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 205.841,29 € (duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e um Euros e vinte e nove cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e prazo de execução de 245 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Execução da Empreitada “Recuperação do Edificado da Aldeia de Fajão - Relatório Final”. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2 - Execução da Empreitada “Recuperação do Edificado da Aldeia de Fajão”

- Minuta do Contrato

----- Foi presente a minuta do contrato referente à empreitada “Recuperação do Edificado da Aldeia de Fajão”, tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março e os elementos que fazem parte do respectivo concurso. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Execução da Empreitada “Recuperação do Edificado da Aldeia de Fajão - Minuta do Contrato”. -----

3.2 - OBRAS PARTICULARES

3.2.1 - Maria da Conceição Luís Barata - de Vale Grande

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma carta da munícipe Maria da Conceição Luís Barata, residente em Vale Grande, a informar que pretende levar a efeito obras de ampliação na sua casa de habitação, sita no dito lugar de Vale Grande, uma vez que com o nascimento dos seus quatro gémeos alteraram-se as condições de habitabilidade de que necessitam para fazer face ao considerável aumento da família. -----

----- Nesse contexto, solicita a esta Autarquia a ajuda possível para esse efeito, dadas as dificuldades económicas acrescidas com o nascimento dos seus quatro filhos. -----

----- Face ao exposto, e porque tem acompanhado desde o início o problema desta família, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Que a Autarquia elabore o projecto de alteração da habitação e isente a munícipe de taxas e licenças respeitantes à referida obra. -----

----- Que posteriormente seja equacionada a hipótese de conceder outro tipo de apoio.

3.2.2 - Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão

- Construção de Reservatório Subterrâneo para Armazenagem de Águas Russas do Lagar



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão, a informar que na sequência da terraplanagem e aterro do terreno para a construção do Reservatório em epígrafe, com o objectivo de cumprir as normas ambientais ao abrigo dos Programas Operacionais de Âmbito Regional (Medida AGRIS), solicitam a esta Autarquia a isenção de taxas e licenças da referida obra. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade isentar. -----

3.3 - ÁGUAS E SANEAMENTO

3.2.1 - Reclamação - Consumo de Água

----- Foi presente uma carta do munícipe Acácio Dias Gomes, residente no Carregal, freguesia de Dornelas do Zêzere, a informar que por leitura efectuada no passado mês de Fevereiro, tomou conhecimento que o seu contador de água marcava um consumo anormal. -----

----- Após diligências efectuadas, verificou que de facto havia uma fuga de água de difícil detecção. -----

----- Contudo, penaliza-se pelo facto de ser uma situação anormal e que julga ser dado ao assunto, por parte da Autarquia, uma atenção por forma a minorar o custo de tal pagamento derivado de uma situação que não contribuiu voluntariamente para ela. -----

----- Após análise e inteirada da situação, e porque se trata de um munícipe cumpridor e tratando-se de facto de uma anomalia de difícil detecção, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir em 50% o consumo referente à leitura verificada. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida , e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a elaborei.

